



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº. 1.565/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados às festividades do aniversário da cidade.

Art. 2º. O Crédito Adicional ora autorizado, tem fundamentação no artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e suplementa a seguinte funcional programática:

04 – SECRETARIA DE EDUCACAO
06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 – CULTURA
392 – INCENTIVO A CULTURA
0051 – Festividades Cívicas, Artística e Culturais
2.160 – Festividades de Aniversário do Município
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 04 de abril de 2025.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal